



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15/61

DATA: junho de 1961.

SÚMULA: Concede auxílio à Frida Ess Keulbeck e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a dispender a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para auxílio a Escola Teixeira de Freitas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta de maior arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em junho de 1961.

Ivo Thomazoni
PREFEITO MUNICIPAL